

**LEI Nº 1.347/2024**

Proposta de Autoria do Vereador José Paulo de Medeiros da Silva e José Iranilton de Santana

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação das futuras instalações de posto de saúde da família e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara de Vereadores de Macaparana, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

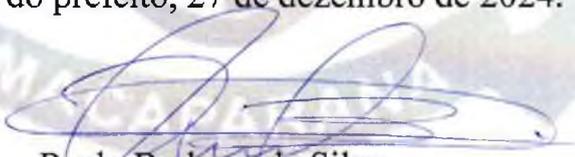
**Art. 1º** - Fica denominada Posto de saúde da Família Vital Antônio de Moraes Andrade (Vital de Macapazinho) o Posto de Saúde da Família a ser construído no bairro Macapazinho em Macaparana, Pernambuco.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas ás disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 27 de dezembro de 2024.



Paulo Barbosa da Silva  
- Prefeito -